



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	6
DECRETOS	6
PORTARIAS	8
LEIS MUNICIPAIS	9
OUTROS DOCUMENTOS.....	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná

EXTRATO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO (RESULTADO FINAL)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

Inexigibilidade n.º 26/2023 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

O Município de União da Vitória, na figura do Excelentíssimo Senhor Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso das suas atribuições legais e, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que CONHECE dos recursos administrativos interpostos, DECIDINDO:

1º Por DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – C.N.P.J. n.º 11.421.131/0001-69, REFORMANDO o resultado da Apuração da Proposta Técnica do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, no que diz respeito ao item da alínea “c” - Organização Funcional da UPA e, conseqüentemente, o Resultado da Avaliação Final.

2º Por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES - C.N.P.J. n.º 05.025.180/0001-80.

Novo Resultado da Avaliação Final, conforme segue abaixo:

OSs CLASSIFICADAS/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	AVALIAÇÃO FINAL DA
1ª INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA CNPJ N.º 27.450.038/0001-12	R\$ 10.844.336,13	10,00	9,86	9,94
2ª INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES CNPJ N.º 11.421.131/0001-69	R\$ 10.695.833,24	8,40	10,00	9,04

Diante da readequação do resultado acima, declara-se vencedora do presente processo de Chamamento Público, conforme previsto no item 7 do Anexo IV do Edital, o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.421.131/0001-69, com índice de Avaliação Final de 9,94 e com o valor global de R\$ 10.844.336,13 (Dez milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521- 1237. **E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br **SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”. **LOCAL:** www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações.” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 – PROCESSO N.º 40/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.*

CONTRATADO: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA – CNPJ Nº 35.589.204/0001-94.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 29/2024), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 73/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 16/05/2024 e a terminar em 15/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de maio de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

4º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 36/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023 – PROCESSO 10/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Executar o Término da Construção da ESCOLA DE CAMPO DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 101/2024 Seplan), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 36/2023 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 15/05/2024 e a terminar em 14/07/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 254/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00

TOTAL CRÉDITO	200.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 254/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 20 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

OUTROS DOCUMENTOS

ATA Nº 3 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h30min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura os membros do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória-PR, convocados pela Senhora Presidente do Conselho, Francielle Coppini Misturini, com a seguinte pauta: Plano Municipal da Cultura e a elaboração, análise e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de União da Vitória. Iniciados os trabalhos, a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, agradeceu a presença de todos e mencionou que o objetivo da reunião, elaboração, análise e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de União da Vitória, baseado no Plano de Ação aprovado no TRANSFEREGOV. O PAAR deve ser apresentado ao Minc, a fim de detalhar a execução dos recursos pelos entes federativos. A sociedade civil deve ser ouvida na elaboração do PAAR, preferencialmente por meio dos seus representantes no Conselho da Cultura. A Presidente do Conselho e também Secretária Municipal de Cultura, apresentou os valores destinados no Plano de Ação aprovado na plataforma TRANSFEREGOV. Onde para Ações Gerais o valor é de R\$ 316.723,07 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos) destinado para realização de projetos culturais que visa conhecer os pontos culturais do município de União da Vitória/PR, ou seja Rota Cultural, abrangendo vários segmentos da cultura, tais como: música, artesanato, dança, artes plásticas, tem como objetivo à difusão de ações de caráter artístico e cultural, bem como outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Continuando a Senhora Presidente informou que o Município recebeu um valor superior a 360 mil, e se faz necessário executar o recurso da Cultura Viva, no valor de R\$ 105.574,36 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destina-se à 01 (um) ponto de cultura, o qual irá desenvolver projetos culturais nos bairros periféricos. Na sequência fez um breve relato da Política Nacional Cultura Viva que tem como base de apoio os Pontos de Cultura, que são as entidades ou coletivos e que não há um modelo único para os Pontos de Cultura. Cada um desenvolve suas atividades conforme suas necessidades e planos de trabalho. A proposta é que não tenha fins lucrativos, atue realmente como um ponto de cultura em sua comunidade, um espaço para a prática, aprendizagem e vivência cultural. Senhora Francielle destaca o valor total recebido da Lei Aldir Blanc de R\$ 422.297,42 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). Também citou que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal. Com recursos previstos até 2027, a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada. Após análise foi aprovado o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de União



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

da Vitória/PR, de acordo com o Plano de Ação aprovado na plataforma TRANSFEREGOV, onde será executado através de Chamamento público – (Decreto 11.453/2023). Na sequência a Senhora Presidente relatou que os servidores da Cultura estão trabalhando na construção do Plano Municipal de Cultura determinando as metas a serem cumpridas de forma decimal, ou seja, por dez anos e concluindo de forma democrática e participativa compartilhamos as necessidades culturais dentro do Plano Municipal de Cultura, e em seguida iremos encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação do poder legislativo. Após aprovação será inserido no Sistema Nacional de Cultura, habilitando o nosso município a participar das políticas Culturais. E citou: muitas conquistas que foram conseguidas na gestão atual. O Plano Municipal de Cultura - PMC é um instrumento de ordenamento que auxilia no desenvolvimento das políticas públicas para a cultura, e a construção do Plano Municipal de Cultura - PMC é importante tendo em vista a adequação desse instrumento de gestão em todos os municípios, e elencou os critérios necessários que conta com a colaboração de todos junto aos órgãos competentes para juntada das documentações e o fomento a cultura do nosso município, em seguida encerrou sua fala, agradecendo a colaboração de todos. Não havendo mais nada a tratar agradeceu pela confiança, e a participação de todos e encerrou a reunião. Para constar eu, Lianmar Aparecida da Silva, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais. Nada mais a ser discutido foi encerrada a reunião.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme a Lei Municipal Nº 4.998 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Considerando a Ata nº 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura na data de 17 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Cultura de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2024.

Francielle C. Misturini

Presidente do Conselho Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano II | Edição CLV

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração